



Folha: 2
Proc. n.º: 024/2025
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Setor requisitante (Secretária da Câmara):

Responsável pela Demanda: **Jhony Correia Costa**

E-mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com

1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada por diversos motivos importantes. Aqui estão algumas razões pelas quais essa contratação é benéfica:

2.1.1. Prolongamento da vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem grandes falhas. Isso resulta em um desgaste reduzido dos equipamentos e pode prolongar sua vida útil. A substituição frequente de equipamentos pode ser dispendiosa, e a manutenção ajuda a maximizar o retorno sobre o investimento.

2.1.2. Redução de interrupções no trabalho: Quando os equipamentos de informática apresentam problemas, isso pode resultar em interrupções no fluxo de trabalho e na produtividade dos funcionários. A manutenção corretiva rápida e eficiente ajuda a minimizar essas interrupções, garantindo que os problemas sejam resolvidos o mais rápido possível.

2.1.3. Prevenção de perda de dados: Os equipamentos de informática contêm informações críticas e dados importantes para as operações de uma organização. Falhas no hardware podem resultar em perda de dados irreparável. A manutenção preventiva visa identificar e corrigir problemas antes que eles causem danos aos dados armazenados, garantindo a segurança e a integridade das informações.

2.1.4. Melhoria do desempenho: Com o tempo, os equipamentos de informática podem ficar mais lentos devido ao acúmulo de arquivos desnecessários, programas indesejados, fragmentação de disco e outros problemas. A manutenção preventiva inclui a limpeza e otimização dos sistemas, o que pode resultar em um desempenho mais rápido e eficiente dos equipamentos.

2.1.5. Economia de custos a longo prazo: Embora a contratação de serviços de manutenção possa representar um custo adicional, a longo prazo ela pode levar a economias significativas. A manutenção preventiva ajuda a evitar grandes problemas e falhas catastróficas nos equipamentos, o que pode ser muito mais caro de corrigir do



Folha: 3
Proc. n.º: 024/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

que a manutenção regular. Além disso, equipamentos bem mantidos tendem a durar mais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

2.1.6. Suporte técnico especializado: Ao contratar serviços de manutenção, teremos acesso a profissionais especializados e experientes em lidar com equipamentos de informática. Esses especialistas têm o conhecimento e as habilidades necessárias para diagnosticar e resolver problemas de maneira eficiente, garantindo que seus equipamentos funcionem adequadamente.

2.1.7. Em resumo, a contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada pela redução de custos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, garantia de segurança dos dados, melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho. Esses serviços oferecem suporte técnico especializado para manter os equipamentos em bom estado e funcionando de maneira eficiente.

3. Descrição e quantidades dos serviços

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	-Visita Técnica; -Restauração e recuperação de rede; -Roteamento modem; -Instalação pacote Office/serial; -Manutenção preventiva computador; -Manutenção corretiva computador; -Manutenção Impressora; -Remoção Virus/formatação; -Manutenção rede sem fio; -Configuração de Impressora; -Manutenção de Nobreaks; -Manutenção de estabilizador; -Instalação de Antivírus;	Serviço	9		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 9 (nove) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

ID DO ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO



Folha: 1
Proc. n °: 024/2025
Rubrica: S

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

014

327126270 - MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, ESTRUTURA REDE
LOGICA

Miranda do Norte - MA, 20 de março de 2025.

JHONY CORREIA
COSTA:05277074
309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
END: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,
CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo
Responsável pela Formalização da Demanda

PORTARIA Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JHONY CORREIA COSTA**, portador do CPF nº 052.770.743-09, para designar como Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 03 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

PORTARIA Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte e do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de verbas salariais do vereador Francemilson Garcês Santana a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A convenção da aludida despesa em receita;

Art. 3º A suspensão poderá ser afastada em caso de novo requerimento do próprio vereador, dentro dos critérios legais;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, perdendo sua eficácia após findo o prazo;

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 06 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

